



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 555 de 16 de Dezembro de 2020.

Autoriza o remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Rosário da Limeira - MG.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, aprovou e eu José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira no uso de suas atribuições conferidas, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no Orçamento do Município de Rosário da Limeira MG, do órgão Câmara Municipal para o Órgão Prefeitura Municipal dotações orçamentárias no valor das devoluções financeiras que a Câmara realizou para a Prefeitura Municipal.

II - As dotações a serem suplementadas no Orçamento do Executivo são aquelas pertencentes as fontes 100, 101 e 102 do Orçamento do Municipal de Rosário da Limeira MG

Art. 2º. As alterações orçamentárias de que trata esta Lei será realizada por decreto do executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 16 de Dezembro de 2020.


JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal